

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO nº 5366, de 21 de setembro de 2021.

Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante – IPSGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no exercício das atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante – IPSGA, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Presidente da Unidade Gestora - **CAMILLE COELHO MUNIZ** (CPF nº 617.510.653-91, Certificação CGRPPS - 5118);
- Representante do Instituto de Previdência Municipal - **JULIANA DE OLIVEIRA DUTRA** (CPF nº 007.852.953-05, Certificação CGRPPS - 5152);
- Representante do Poder Executivo Municipal – **JAMILLE FONTENELE MAGALHÃES** (CPF nº 048.046.733-18, Certificação CGRPPS - 5117).

§1º. Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Art. 3º. Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo deste Decreto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º. O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de setembro de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante



CAMILLE COÊLHO MUNIZ
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de
São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.21.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, Conjunto, o **DECRETO Nº 5366/2021 de 21 de setembro de 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal